



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Processo de despesa para contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Trava Anti Pânico, a fim de atender as exigências do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Norte – CBMRN, objetivando a liberação do Alvará de Funcionamento para inauguração do novo Ginásio Poliesportivo “Osilavo Chaves”, localizado no bairro Nações Unidas, neste Município.

1.2. Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	KIT TRAVA ANTI PÂNICO	UND	02

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação ora em comento, se faz necessária para o atendimento das recomendações de adequações de segurança feitas pelo Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Norte-CBMRN. Com vistas a liberação do Alvará de Funcionamento, possibilitará a inauguração do novo Ginásio Poliesportivo “Osilavo Chaves”, localizado no bairro Nações Unidas, neste Município.

2.2. Salientamos ainda, que os materiais ora adquiridos com a contratação serão instalados em locais estratégicos, conhecidos como locais de rota de fuga em casos de acidentes, incêndios e outras situações emergenciais. Oferecendo as condições de segurança necessárias para os usuários do referido espaço esportivo.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Trava Anti Pânico, visa atender as exigências do Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Norte – CBMRN, objetivando a liberação do Alvará de Funcionamento para inauguração do novo Ginásio Poliesportivo “Osilavo Chaves”. A mesma obedecerá às quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência;

3.2. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto, incluindo a instalação dos materiais deste processo de despesa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para o início do fornecimento do item será a partir da emissão da



Ordem de Compra, sendo entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do referido documento autorizando a despesa;

4.2. O fornecimento será prestado e tido como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo de despesa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4. O fornecimento será tido como concluído definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste processo de despesa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário, a ser informado de acordo com a demanda solicitada;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;

5.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste documento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:



- 7.1.1.** Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo de despesa;
- 7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 7.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5.** Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6.** Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de despesa;
- 7.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATADA

- 8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente processo de despesa.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



9.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa, da ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

9.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

10. PROPOSTA

10.1. As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade



permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas eventuais alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Informa-se que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023, firmado pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Termo de Referência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações;

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos do processo de despesa e demais relações dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

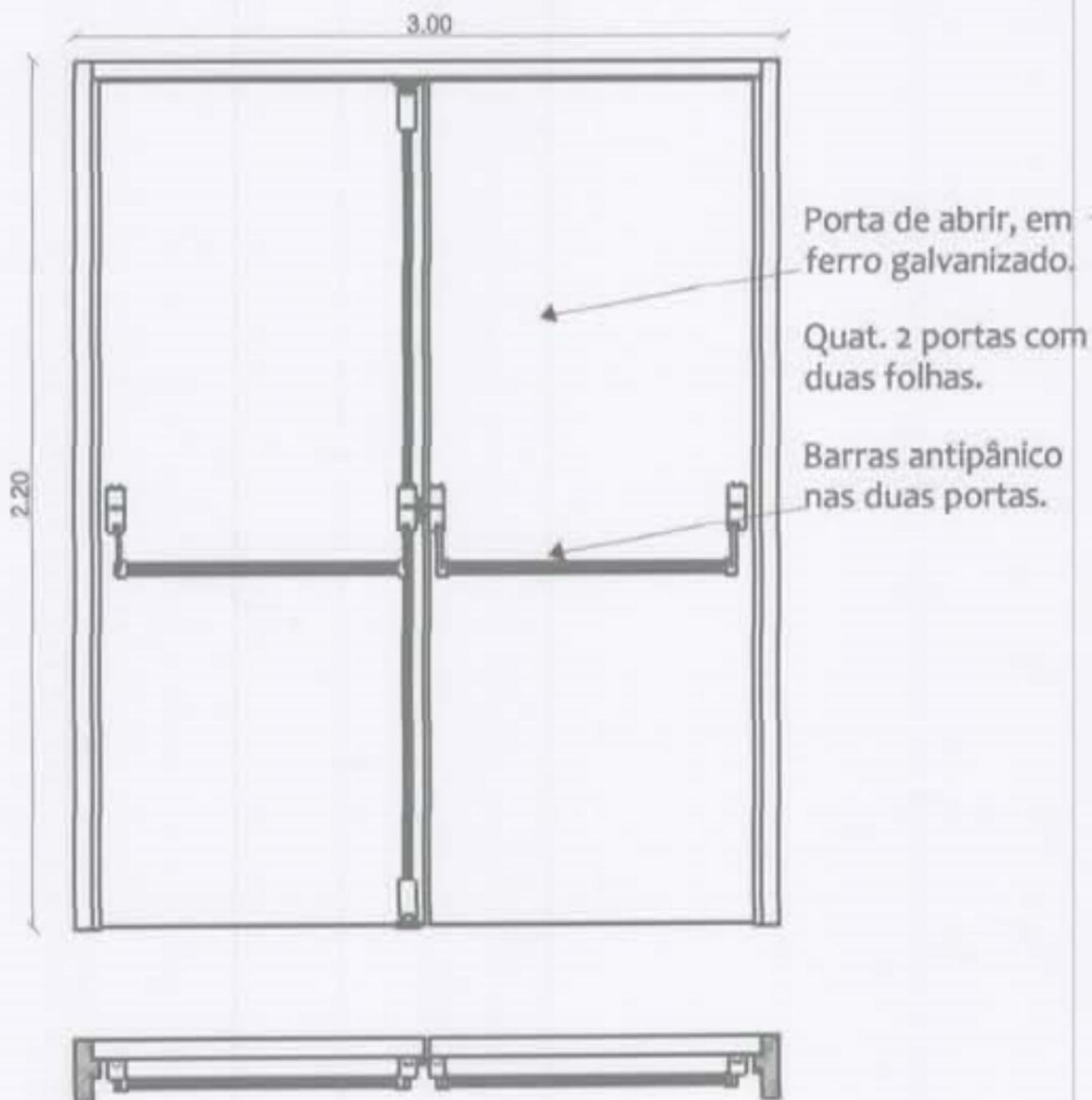
Pau dos Ferros/RN, 03 de março de 2023.



ERICO DAN T AS DE SOUZA
Gerente de Compras



Anexo do projeto da Porta com Barra Antipânico, referente ao projeto do Ginásio Políesportivo do Bairro Nações Unidas.



DET. PORTA COM BARRA ANTIPÂNICO

escala 1/50

Pau dos Ferros, RN, 03 de março de 2023

ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE
Gerente de Engenharia e Projetos Especiais
Portaria 038/2021